

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

CNPJ 05.774.894/0001-90

EDITAL N.º 01/2018 CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV

ESPELHO DE CORREÇÃO (GABARITO)

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (PROCURADOR)

O enunciado exige que o candidato tenha habilidade de interpor **agravo de instrumento (peça: Agravo de Instrumento)** pelo Instituto de Previdência de São João da Boa Vista (IPSJBV) em face de João das Dores, com a finalidade de impugnar decisão prolatada que rejeitou a inclusão do Município de São João da Boa Vista no polo passivo da ação, e a competência de apreciar o problema coordenando conhecimentos das áreas do Direito Previdenciário, do Direito Civil e do Processo Civil, conforme consta do edital.

CÓDIGO DO TÓPICO	DESCRIÇÃO ABREVIADA DO TÓPICO	QUESITO AVALIADO	FAIXA DE VALORES
01.	ENDEREÇAMENTO	Endereçamento do agravo de instrumento para o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça (do Estado de São Paulo) – Justiça Estadual. (art. 1.016, caput, CPC).	0 - 2
02.	QUALIFICAÇÃO	Nomes das partes, identificação da ação de origem, fundamentação (arts. 1.015 e ss., CPC), nome e endereço completo dos advogados. (art. 1.016, CPC).	0 - 8
03.	REGULARIDADE FORMAL	Menção à juntada de peças obrigatórias e facultativas, preparo e tempestividade. (art. 1.017, CPC).	0 - 3
04.	DOS FATOS	Resumo dos fatos. <i>O candidato deverá fazer pequeno resumo do ocorrido até então no processo: ação contra IPSJBV, requerida tutela antecipada, indeferimento da inclusão do Município no polo passivo da ação.</i>	0 - 5
05.	FUNDAMENTAÇÃO	Do direito e das razões do pedido da reforma: hipótese de litisconsórcio necessário entre IPSJBV e Município de SJBV. Chefe do Poder Executivo Municipal que realiza aposentação do servidor. <i>O candidato pode alegar, para sustentar a tese do litisconsórcio, que a decisão judicial pode impor obrigações ao Município de SJBV, inclusive em caso de eventual procedência da ação, o Município deve suportar parte do ônus decorrente da sentença. Pode usar como fundamento, eventualmente, a Lei Complementar n.º 3.180, de 03/09/2012, de São João da Boa Vista - art. 3º, § 2º.</i>	0 - 10
06.	PEDIDOS	Nos pedidos: o conhecimento do recurso (5 pontos); e o seu provimento para reformar a decisão no sentido de incluir o Município de São João da Boa Vista no polo passivo da demanda (5 pontos).	0 - 10
07.	FECHAMENTO	Fechamento da peça. Data, local, advogado X, OAB X.	0 - 4
08.	ESTRUTURAÇÃO	Organização, clareza, coerência, raciocínio jurídico e objetividade.	0 - 4
09.	ADEQUAÇÃO TEXTUAL	Domínio do léxico e correção gramatical.	0 - 4